



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 02 de janeiro de 2025

Edição Nº 340

## CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL, DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:00 horas, reuniram-se os Senhores ALCINO SOUZA DA SILVA, ANTONIA KETLEM BRAZ DE JESUS, ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA, ANTONIO GILVANE LOPES, BENEDITO EDVAL DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO SILVA, FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA, JONAS MOURA SOARES, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA, E NAIRO BARROSO VIDAL, Vereadores Eleitos do Município de Garrafão do Norte nas eleições de 06 de Outubro de 2024, sob a Presidência do Vereador eleito ANTONIO GILVANE LOPES por ter sido o vereador mais votado, de acordo com o Artº 4º do Regimento Interno da Câmara. Instalada a Sessão, o Sr. Presidente convidou o Sr. FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA, para assumir a Secretaria da Sessão Solene de Posse. O Sr. Presidente convidou a senhora e os senhores vereadores eleitos a apresentarem a cópia do Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral, de acordo com o Artº 10 do Regimento Interno e sua Declaração de Bens, atualizada, de acordo com o Artº 223 da Lei Orgânica do Município. Verificando que a documentação se encontrava em ordem, o Sr. Presidente convidou os Vereadores eleitos a prestarem o compromisso legal: “Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as Leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral de sua população”. Ato contínuo, em pé os demais Vereadores presentes dirão: “Assim o Prometo”. Após a prestação do compromisso legal, foram empossados Vereadores à Câmara Municipal de Garrafão do Norte para o mandato de 04 anos, a contar desta data, a Senhora e os Senhores: ANTONIA KETLEM BRAZ DE JESUS, ALCINO SOUZA DA SILVA, ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA, ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA, BENEDITO EDVAL DA CRUZ, FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO SILVA, FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA, JONAS MOURA SOARES, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA, E NAIRO BARROSO VIDAL. Em seguida, convidou os Senhores MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO e FRANCISCO DAMASCENO CRUZ, eleitos Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, nas eleições de 06 de Outubro de 2024, a apresentarem cópias de seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas Declarações de Bens, atualizadas. Estando a documentação em ordem, convidou-os a prestar o compromisso legal. “Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral de sua população”. Ato contínuo, em pé o Prefeito e o Vice-Prefeito dirão: “Assim o Prometo”.

Após serem cumpridas as exigências legais, foram empossados como Prefeito Constitucional do Município de Garrafão do Norte, o Sr. MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO e como Vice-Prefeito o Sr. FRANCISCO DAMASCENO CRUZ, para o mandato de 04 anos, a iniciar-se nesta data. Neste momento a faixa de Prefeito do

Município foi passada ao novo Prefeito pela Senhora MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, à qual foi dada a palavra, logo após foi dado a palavra ao prefeito MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO. Em seguida, o Sr. Presidente, iniciou a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, para o Biênio 2025/2026, informando que não há obrigatoriedade de registro de chapa, sendo as candidaturas independentes, de acordo com o inciso III, do Artº 16 do Regimento Interno e a votação é pública e cada votante, em ordem alfabética de seus nomes, declinará o seu voto para Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Não havendo manifestação a respeito, convidou o Sr. Secretário a fazer a chamada dos senhores vereadores por ordem alfabética, declinando o nome de seus candidatos a Presidente, a 1º e 2º Secretários, de acordo com Artº 15, combinado com os incisos I, II, IV, IX e XII do Artº 16, do Regimento Interno. Encerrada a votação, procedeu-se à apuração tendo sido observado o seguinte resultado: Presidente: Vereador ALCINO SOUZA DA SILVA, 10 votos. 1º Secretário: Vereador FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA, 09 votos e 2º Secretário: Vereador ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA, 09 votos, 01 voto em abstenção. Em seguida o Sr. Presidente considerou eleitos e empossados os Vereadores ALCINO SOUZA DA SILVA, ANTONIA KETLEM BRAZ DE JESUS, ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA, ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA, BENEDITO EDVAL DA CRUZ, FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO SILVA, FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA, JONAS MOURA SOARES, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA, NAIRO BARROSO VIDAL. Presidente ALCINO SOUZA DA SILVA. 1º Secretário FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA 2º Secretário ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garrafão do Norte para o biênio 2025/2026. Assumindo os trabalhos da Sessão Solene de Posse, o Presidente, Vereador ALCINO SOUZA DA SILVA convidou o 1º e 2º Secretários, Vereadores FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA e ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA, respectivamente, para compor a Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Garrafão do Norte para o biênio 2025/2026. Logo em seguida, foi concedida a palavra por, no máximo 10 minutos, para um representante de cada bancada partidária, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Presidente da Câmara e um representante das autoridades presentes. Usando da palavra, o Senhor JONAS MOURA SOARES representante da bancada do MDB, FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO SILVA representante da bancada do PP, ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA representante da bancada do União Brasil, FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA representante da bancada do PSD. Tomou a palavra o presidente da câmara municipal, vereador ALCINO SOUZA DA SILVA e o vice-prefeito FRANCISCO DAMASCENO CRUZ. Logo após o pastor JOÃO BATISTA concedeu uma bênção especial a todos os empossados. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão solene de posse dos Vereadores à Câmara Municipal, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Garrafão do Norte, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada por todos os Membros da Mesa, pelos Vereadores, pelo Prefeito e Vice-Prefeito.



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 02 de janeiro de 2025

Edição Nº 340

Mês Diretora:

ALCINO SOUZA DA SILVA - Presidente  
FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA - 1º Secretário  
ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA - 2º Secretário

Vereadores:

ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA  
ALCINO SOUZA DA SILVA  
ANTONIA KETLEM BRAZ DE JESUS  
ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA  
BENEDITO EDVAL DA CRUZ  
JONAS MOURA SOARES  
FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO SILVA  
FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA  
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA  
JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA  
NAIRO BARROSO VIDAL

PREFEITO: MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
VICE-PREFEITO: FRANCISCO DAMASCENO CRUZ

Protocolo: 20250001

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a, Sr.ª. MARIA MARCELE FARIAS DO NASCIMENTO, para a função de Secretária Municipal de Finanças, e para responder pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a, Sr.ª. MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO, para a função de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e para responder pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a, Sr.ª. JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, para a função de Secretária Municipal de Saúde, respondendo também como ordenadora do Fundo Municipal de Saúde e pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado o, Sr. ANTONIO DEENNISON ARAUJO DO NASCIMENTO, para a função de Secretário Municipal de Transportes e para responder pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado o, Sr. MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA, para a função de Secretário Municipal de Educação,



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

Ano: XVI

Garrafão do Norte - 02 de janeiro de 2025

Edição Nº 340

respondendo também como ordenador do Fundo Municipal de Educação e pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a, Sr.ª. MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA, para a função de Secretária Municipal de Assistência Social, respondendo também como ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social e pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado o, Sr. FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA, para a função de Secretário Municipal de Meio Ambiente, respondendo também como ordenador do Fundo Municipal de Meio Ambiente e pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado o, Sr. MARCIO ANTONIO FARIAS DO NASCIMENTO, para a função de Secretário Municipal de Agricultura e para responder pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado o, Sr. PAULO SERGIO DA SILVA CORPES, para a função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer e para responder pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado o, Sr. ERONILDE LIMA DA SILVA, para a função de Secretário Municipal de Obras e para responder pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2025, 02 de janeiro de 2025.



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 02 de janeiro de 2025

Edição Nº 340

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a, Sr.ª. ANTONIA GISELLE DA SILVA, para a função de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e para responder pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado o, Sr. CICERO PEREIRA GOMES, para a função de Secretário Municipal de Saneamento e para responder pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.33/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, Lei nº 14,33, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado o servidor EDSON LOPES TORRES, matrícula nº 128400-2, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de Pregoeiro do Município de Garrafão do Norte, afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.33/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.33/2021:

- HIGOR DA SILVA ROMÃO
- MARIA NAGELA SOARES DA SILVA
- ELIANE LIMA CARVALHO
- MANOEL DA SILVA COSTA

Parágrafo único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto, outros servidores municipais que detenha conhecimento técnico específico sobre determinadas áreas, para auxiliarem na análise das propostas e documentadas.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO nº 014, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CIVIS EFETIVOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso XIII, do art. 7º e os incisos VII e XII, do art. 44, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, perfil funcional, lotação, enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos ativos, que recebam salários ou remuneração do Tesouro Municipal no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Garrafão do Norte.

Art. 2º O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 13.01.2025 a 31.01.2025 para todos os servidores públicos municipais efetivos ativos.



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte



Lei n.º 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte - 02 de janeiro de 2025

Edição N.º 340

Parágrafo único. O cadastramento se dará através de protocolo físico realizado junto à Secretaria Municipal de Administração, neste município, nos horários compreendidos entre 08h00min às 12h00min.

Art. 4º Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§1º. Serão necessárias para o cadastramento as seguintes informações dos servidores:

I – Nome completo;

II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III – Naturalidade e nacionalidade;

IV – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (sexo masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e Grau de Instrução;

V – Situação Funcional: função, nível, salário, deficiência, situação (trabalho, licença, férias, etc.), vínculo, ato Administrativo de nomeação e data de admissão;

VI – Cadastro de dependentes;

VII – Três últimos contracheques.

§2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora da Secretaria ou Órgão de lotação, a indicação do Órgão em que estão à disposição, seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (Sexo Masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Ato de Nomeação, CNH (motorista), Comprovante de Escolaridade, Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos até 18 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc) e cópia dos três últimos contracheques.

Art. 6º Pelo presente, fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, dos servidores, sob a presidência do primeiro:

I – ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA.

II – MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO.

III – LENI DE SOUZA ARAUJO.

IV – MARIA NEUZA MAGALHÃES.

V – MARIA APARECIDA BARROS DE ARAUJO.

Art. 7º Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I – conferir e cadastrar os documentos relacionados no art. 5º;

II – emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega à Secretaria Municipal da Administração de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de cadastramento.

Art. 8º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação.

Parágrafo único. O Edital de que trata o caput deste artigo será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), site da Prefeitura

Municipal de Garrafão do Norte, fixado nos murais da Sede da Prefeitura e das Secretarias Municipais e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspensão o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor municipal.

§2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e acompanhada da documentação probatória.

§3º. Na hipótese prevista no §2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de cadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar e pelas omitidas que não prestar no ato do cadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Garrafão do Norte/PA

DECRETO N.º 015/2025, 02 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA TESOURARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o, Sr. FRANCISCO GLEISON DA SILVA para a função de Tesoureiro Municipal, para responder pelos atos administrativos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 02 de janeiro de 2025

Edição Nº 340

Prefeito Municipal de Garrafão do Norte/PA

PORTARIA Nº 001/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RYAN VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE FINANÇAS, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA PATRICIA DA SILVA PADILHA, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE OTAVIO MENDONÇA ALVES, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DANIEL DOS SANTOS CHAVES, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO LEONE AGUIAR DE ARAUJO, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ MARIA REIS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025, 02 de janeiro de 2025.



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte



Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 02 de janeiro de 2025

Edição N° 340

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCELO FARIAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 008/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO MARQUES GOMES ARAUJO, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE SANEAMENTO, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 009/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAUL MENEZES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE OBRAS, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 010/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAIMUNDA GILCELI ARAUJO OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 011/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAVI PEREIRA MARCOLINO, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE SAÚDE, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 012/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALDENIR SIMPLICIO DOS SANTOS, para exercer o cargo, em comissão de SUB-SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2025, 02 de janeiro de 2025.



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 02 de janeiro de 2025

Edição Nº 340

O PREFEITO DE GARRAÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão de Procuradora Geral do Município, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA, para exercer o cargo de Diretor do Diário Oficial Municipal, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2025, 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO, para exercer o cargo de Diretor de Comunicação e Marketing, nos termos da lei orgânica do município de Garrafão do Norte/PA com fulcro na Lei municipal 233/2005, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2025, 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO PARA RESPONDER PELOS ATOS

ADMINISTRATIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ELLEN THUDIE LIMA DOS SANTOS para a cargo em comissão na função de Coordenadora de Gestão de Planejamento, para responder pelos atos administrativos da secretaria municipal de administração, conforme Lei nº 018/1989 de 18 de setembro de 1989, Cap. XIX, Art. nº 98, § 1, inciso II. A partir de 02 janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO  
FUNCIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE, por intermédio de seu Representante legal, Prefeito MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 014/2025, de 02 de janeiro 2025, todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Garrafão do Norte/PA, titulares de cargo público de provimento efetivo ativos, para realizarem Recadastramento Funcional, junto a este órgão, que será realizado de 13 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos entre 08:00 horas e 12:00 horas, na sede da Secretarias Municipais de Administração.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraídos matrimônio);
- Registro de Nascimento (filhos e/ou dependentes até 18 anos);
- Carteira de Habilitação (se motorista);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço residencial;
- Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;
- Certificado ou Diploma de Curso Ensino Médio e/ou Nível Superior;
- Certificado de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
- Portaria de Nomeação ou Termo de Posse;
- Cópia dos Três Últimos Contracheque.





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte - 02 de janeiro de 2025

Edição Nº 340

1. Servidores sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, que estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto de nº. 175/2021 deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no decreto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação comprobatória por meio de protocolo físico.

2. Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outra Secretaria ou Órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do Secretaria ou Órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.

3. O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº. 175/2021, deverá apresentar à Comissão de Recadastramento, no prazo estabelecido naquele Decreto, a respectiva justificativa e documentação probatória.

4. Na hipótese prevista no item anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

5. O recadastramento será realizado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva para a representação prevista no item 1, deste Edital.

6. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

7. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

8. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.

9. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte/PA, 02 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte/PA.

Protocolo: 20250002

**MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO DAMASCENO CRUZ**

Vice-Prefeito Municipal

**ALCINO SOUZA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -  
Garrafão do Norte/PA.

[www.garrafaodonorte.pa.gov.br](http://www.garrafaodonorte.pa.gov.br)

**MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**MATHEUS OLIVEIRA ACACIO**

Diretor de Comunicação e Marketing

**ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA**

Diretor do DOM

